



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAMBARI

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 71, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como considerando:

A necessidade de resguardar o interesse público diante de fato superveniente que inviabiliza a continuidade do certame licitatório, e a própria decisão do TCE/MG de suspensão liminar do certame;

O princípio da legalidade, da isonomia e da supremacia do interesse público que regem a Administração Pública;

Tendo em vista, o fim do mandato e a necessidade de se realizar na nova gestão Processo Licitatório para aquisição de pneus novos para atendimento da frota, e caso não seja revogado o presente certame, poderá acarretar prejuízos a manutenção corretiva e preventiva dos veículos e a própria segurança dos usuários e servidores motoristas do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por motivo de interesse público, o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2024, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL DO CERTAME.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Art. 2º Determinar que todos os licitantes sejam formalmente comunicados desta decisão, com observância do contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Informar que o presente termo será publicado no Portal de Compras Públicas, no site oficial do Município de Lambari/MG e no Diário Oficial do Município, para ampla ciência dos interessados.

Art. 4º Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 20 de dezembro de 2024.

MARCELO
GIOVANI DE
SOUSA:9730
9583604

Marcelo Giovanni de Sousa

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br **HIAGO AMADOR CUNHA**
Data: 20/12/2024 13:22:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Hiago Amador Cunha

Pregoeiro Oficial